



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 765/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **ANIZETE ALVES DA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 4.187.833-9/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 569.980.589-34, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível MA-1.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 1.154,64 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 10 (dez) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças